



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

***INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Itapemirim a “Semana Municipal da Capoeira”, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º. No período do evento em que trata o art. 1º, o Poder Público Municipal, por seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual ou Federal e Comerciantes Locais, a fim de prover ações promocionais com palestras, cursos, festividades, oficinas, conferências, simpósios e competições, que contarão com a participação de capoeiristas, líderes de associações e grupos convidados, visando a promoção de atividades extensivas ao público em geral.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2019.


THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim